



Lei nº 2559, de 20 de maio de 2009.

Inclui elementos de Despesa na Lei nº 2513/2008 - LOA e Abre Crédito Especial.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Elementos de Despesa na Lei Orçamentária nº 2513/2008 – LOA, e abrir crédito especial no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), dando-se recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Finanças
28.843.1201.2016 Amortização da Dívida Fundada
46.91.71.00.00 Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 29.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
17.512.0110.1128 Canalização de Arroios e Esgoto Pluvial Urbano/Recursos Vinculados do Ministérios das Cidades.
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
17.512.0110.1026 Canalização de Arroios e Esgoto Pluvial Urbano/Recursos Próprios
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender o convênio do Ministério das Cidades, e outros, adequando os elementos de despesa da LOA.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0185.2009 Manut. Atividades Funcionamento da Secretaria Administração
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
17.512.0110.1128 Canalização de Arroios e Esgoto Pluvial Urbano Recursos Ministério das Cidades.
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00
17.512.0110.1026 Canalização de Arroios e Esgoto Pluvial Urbano/Recursos Próprios
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2559, de 20 de maio de 2009.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 20 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2559, de 20 de maio de 2009.

Justificativa:

Este projeto tem o objetivo de ampliar a meta proposta ao projeto de Canalização de sanga, afluente leste do Arroio Feijão Crú, trecho compreendido entre a Via Roma e Rua 1º de Maio, no Bairro Jardim Itália, nesta cidade. Nessa ampliação de metas, será realizada a arborização das margens da canalização, e será executada a escavação das valas para posterior plantio das mudas. Visa incluir elemento de despesa para atender a finalidade do convênio e atender a finalidade no parcelamento Amortização da Dívida Fundada com o elemento 46.91.71.00.00 – Principal da Dívida Por Contrato, proveniente do contrato de parcelamento do Regime Próprio de Previdência Social, em substituição ao elemento 31.91.13.00.00 - Amortização do Passivo Atuarial, e assim, cumprir os dispositivos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 20 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____